

LEI Nº 639/07, DE 5º DE OUTUBRO DE 2007.

**"DISPÕE ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO DO
"VALE-ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 553, de 20 de janeiro de
2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-

.....
§ 1º - O vale-alimentação a que se refere o caput deste artigo será
reajustado trimestralmente pelo IGP-M/FGV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2007,
revogadas as disposições em contrário, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao
cinco (5º) dia do mês de outubro (10) de dois mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de
expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente